

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

> e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@cmcm.pr.gov.br - http://profjosepochapski.blogspot.com/

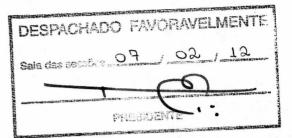
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 108/2012

Campo Mourão, 02/02/12 Horas 15:29

PROTOCOLISTA



O Vereador, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, <u>INDICA</u> à Mesa, para que seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município NELSON JOSÉ TURECK, através da Secretaria da Educação, que viabilize a disponibilização da CARTEIRA DE ESTUDANTE para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Com a adoção desta proposta, todos os alunos da rede municipal poderão pagar meia-entrada em shows, cinemas, futebol e outros eventos no Município.

No documento, dentre vários dados, poderia o tipo sanguíneo do estudante, o que evitará a incompatibilidade entre duas pessoas em caso de necessidade de transfusão. Foto, nome completo, data de nascimento, matrícula, ano ou série cursada, unidade e filiação e demais itens.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de fevereiro de 2012.

PROF. JØSÉ POCHAPSKI

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 1/2012

REQUERIMENTO Nº /2012.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:
💢 não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
 () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 🔾 de Fevereiro de 2012.
Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/06/12012.
(Å) Indicação n° IOB /2012 () Projeto de Lei n° /2012 () Indicação Legislativa n° /2012 () Projeto de Resolução /2012 () Requerimento /2012 () Emenda à L.O.M. n° /2012 () Outros /2012 () Moção n° /2012
AUTOR:
OCORRÊNCIAS:
() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)
() Vício de origem. Competência privativa do (a)
() Inconstitucional por ferir:
() Inorgânico por ferir:
() llegal por ferir:
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em OFIOJ/2012.
(f) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação () Diligências

Procurador Jurídico
OAB/PB 57.825